

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 435/2019****Abertura do período de discussão pública da Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo**

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 06 de dezembro de 2018, por unanimidade, proceder a abertura de um período de discussão pública da Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo.

A proposta aprovada referente a Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo está disponível para consulta no Gabinete do Município/Loja do Cidadão/Receção do Edifício dos Paços do Concelho e na página do Município em www.cm-valongo.pt.

Assim no prazo de 20 dias seguidos a contar do 5.º dia da data de publicação do aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09h00 às 17h30, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, nos feriados e fins de semana das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, na Receção do Edifício dos Paços do Concelho, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico gabmunicipe@cm-valongo.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através da página da internet do Município. Valongo,

14 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal,
José Manuel Ribeiro.

311917452

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO**Aviso n.º 436/2019****Procedimentos Concursais Comuns para Contratação a Termo Resolutivo Certo de dois Técnicos Superiores para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior.**

Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal do dia vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, e dado não se encontrar constituída a EGRA nem existirem reservas de recrutamento junto desta Câmara, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, (1 — Ensino Básico — 1.º Ciclo) e (1 — Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação) na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

1 — Local de trabalho: Município de Vieira do Minho.

2 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de:

a) Referência A: Um posto de trabalho para contratação de um técnico superior para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — Ensino Básico — 1.º Ciclo.

b) Referência B: Um posto de trabalho para contratação de um técnico superior para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A e B: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação

do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do determinado pelo n.º 1 do artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, quanto à determinação do posicionamento remuneratório.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2018, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o município de Vieira do Minho do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5 — Requisitos relativos ao trabalhador:

5.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.2 — Requisitos habilitacionais:

a) Referência A: Licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

b) Referência B: Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, individualmente para cada uma das referências e através do preenchimento integral, de tudo o que se lhe aplique, do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, assim como, na página eletrónica da autarquia, www.cm-vminho.pt, devendo ser expressa a referência do procedimento a que se candidata, sendo apresentada obrigatoriamente em suporte de papel, pessoalmente durante o horário normal de expediente ou através de correio registado com aviso de receção, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça Dr. Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — A apresentação da candidatura terá de ser acompanhada, consoante os casos, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado. A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou ação, sob pena de ser avaliada com 0,5 valores. A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta;

c) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização da atividade que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

e) Comprovativo da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos de serviço, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Vieira do Minho, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto *Curriculum Vitae* detalhado, datado

e assinado, desde que refirmam que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso do *Diário da República*.

10 — Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção — para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: «[...] candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade [...]»

b) Prova de conhecimentos de natureza teórica, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção — para os restantes candidatos e para os candidatos referidos na anterior alínea que optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação.

10.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.2 — A entrevista de avaliação de competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

10.3 — A entrevista profissional de seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.4 — Prova de conhecimentos de natureza teórica (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos, necessários ao exercício da função posta a concurso.

Assumirá a forma escrita, terá uma única fase e a duração máxima de duas horas. Poderá ser consultada, durante a sua execução, a legislação (não anotada) referida nos subpontos seguintes, assim como a bibliografia.

O candidato tem de trazer consigo o bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

10.4.1 — Incidirá sobre os seguintes conteúdos:

a) Referência A:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LTFP);

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LAL);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e seu Anexo (CPA);

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;

Fernandes, P. (2011). *O Currículo do Ensino Básico em Portugal: Políticas, Perspetivas e Desafios*. Porto: Porto Editora;

Oliveira, M.R.N.S. (2014). *Professor: Formação, Saberes e Problemas*. Porto: Porto Editora.

b) Referência B:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LTFP);

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LAL);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e seu Anexo (CPA);

Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas — aprovado pela UNESCO em 1994, disponível em: <http://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-pt.pdf>;

Koontz, Christie, Gubbin, Barbara (2013). (2.ª ed.). Diretrizes da Ifla sobre os serviços da Biblioteca Pública. Lisboa: DGLAB;

Lei n.º 26/2016, de 22 de Agosto — Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.

Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro — Estabelece o regime geral dos arquivos e do património arquivístico.

10.5 — A avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um plano de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocu-

par, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11 — A ordenação final dos candidatos: será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados aos candidatos: $OF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$, ou $OF = (PC \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$, em que, OF = Ordenação final, AC = Avaliação curricular, EAC = Entrevista de avaliação de competências, EPS = Entrevista profissional de seleção, PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação psicológica.

12 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

13 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. A não comparência a qualquer método de seleção equivale a 0,00 valores e, consequentemente, à exclusão do candidato ao procedimento.

14 — Em caso de igualdade de valorção, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Vieira do Minho, www.cm-vminho.pt.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será notificada aos candidatos através de ofício registado, disponibilizada no site da Câmara Municipal de Vieira do Minho e publicada na segunda série do *Diário da República*.

18 — Composição e identificação do júri dos procedimentos concursais:

a) Referência A: Presidente: Dr. Afonso Barroso (Vereador); Vogais efetivos: Dra. Isilda Domingues (Chefe de Divisão) e Dra. Teresa Dias (Dirigente Intermédio de 3.º grau). Vogais suplentes: Prof.ª Elsa Ribeiro — (Vereadora) (substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Dra. Susana Francisco (Dirigente Intermédio de 3.º Grau).

b) Referência B: Presidente: Dr. Afonso Barroso (Vereador); Vogais efetivos: Dra. Isilda Domingues — (Chefe de Divisão) e Dra. Susete Calisto (Técnica Superior). Vogais suplentes: Prof.ª Elsa Ribeiro — (Vereadora) (substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Dra. Susana Francisco (Dirigente Intermédio de 3.º Grau).

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorção dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são puníveis nos termos da lei.

23 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e

igual a superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

12 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

311915873

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 437/2019

Prorrogação dos regimes de substituição em cargo dirigente

Torna-se público de que autorizei a prorrogação dos regimes de substituição, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12 e aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, dos seguintes Técnicos Superiores:

Com efeitos a 27 de outubro e por despachos de 19 de outubro de 2018:

Alexandre Martins Machado Sargento, no cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo;

Ana Carla Almeida Lopes Fernandes da Silva Costa, no cargo de Diretora do Departamento de Habitação e Coesão Social;

Ana Sofia Martins Galhofas, no cargo de Diretora do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas;

Anabela Semeão Pereira no cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Movimento Associativo e Juventude;

Catarina Gonçalves Rodrigues Vieira Conde no cargo de Diretora do Departamento de Ambiente e Gestão do Espaço Público;

José António Vieira da Costa, no cargo de Chefe da Divisão das Oficinas Municipais;

Lúis Manuel da Costa Rodrigues Rafael, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão da Estrutura Verde;

Ricardo Jorge Namorado Ramalho, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;

Ruben Miguel Balata Pinto, no cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Municipais;

Susana Maria Tordo Simões dos Santos, no cargo de Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem;

Teresa Alexandra Veiga Laranjeira, no cargo de Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

Vítor Hugo Pereira Santos Viçoso, no cargo de Chefe da Divisão de Empreitadas e Infraestruturas.

Com efeitos a 23 de dezembro de 2018 e por despacho de 03 de dezembro de 2018:

Cláudia Rute Lima Pereira Prazeres, no cargo de Chefe da Divisão de Saúde e Solidariedade.

12 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

311904776

Aviso (extrato) n.º 438/2019

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público de que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Rui Manuel Trigo Gouveia, com início de funções a 01 de outubro de 2018, para a categoria de Assistente Operacional (Coveiro), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, por deliberação de Câmara de 2018/08/29.

Ana Catarina Machado Vicente, com início de funções a 01 de outubro de 2018, Cristina Fernanda Oliveira Baptista, com início de funções a 15 de outubro de 2018 e Joana Rosa dos Santos Carvalho e Celeste Nunes Cebolo Azevedo Rua (com início de funções a 12 de novembro de 2018), para a categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, por deliberação de Câmara de 2018/07/25.

Inês Alexandra dos Santos Fernandes, com início de funções a 12 de novembro de 2018, para a categoria de Técnico Superior (Turismo), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, por meu despacho de 2018/11/07.

Hugo Alexandre da Mota Teixeira (com início de funções a 14 de novembro de 2018), Cátia Raquel Pinho Alves e Filomena Revez Abrantes (com início de funções a 03 de dezembro de 2018), para a categoria de

Assistente Técnico (Vigilante Rececionista), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, por deliberação de Câmara de 2018/11/07.

José António Moreira da Rocha, com início de funções a 10 de dezembro de 2018, para a categoria de Técnico Superior (Arquivo), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, por meu despacho de 2018/09/20.

Nuno Miguel dos Santos Lança, com início de funções a 16 de novembro de 2018, para a categoria de Técnico Superior (Arquiteto), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, por meu despacho de 2018/10/26.

13 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

311909417

Aviso (extrato) n.º 439/2019

Designações em regime de substituição em cargo dirigente

Torna-se público de que designei, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os Técnicos Superiores a seguir designados

Cláudia Rute Lima Pereira Prazeres, no cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau — Chefe da Divisão de Saúde e Solidariedade, com efeitos a 24 de setembro de 2018, por despacho de 21 de setembro de 2018;

Dinis Narciso Nascimento Reis Piriquito, no cargo de Direção Intermédia do 2.º Grau — Chefe da Divisão de Auditoria e Qualidade, com efeitos a 01 de novembro de 2018, por despacho de 30 de outubro de 2018.

13 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

311909117

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Regulamento n.º 24/2019

Regulamento de Classificação e Valorização do Arvoredo de Interesse Municipal

Fernando Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, que, por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, tomada na sua sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2018, foi aprovado o Regulamento de Classificação e Valorização do Arvoredo de Interesse Municipal, o qual se publica em anexo ao presente aviso e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais.

Todas as formalidades legais foram cumpridas, nos termos dos artigos 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação do início do procedimento através de publicação nos locais de costume e na página eletrónica do Município, mediante Edital n.º 12, datado de 16 de março de 2018, e cujo projeto de Regulamento foi submetido a consulta pública através de publicação do Edital n.º 366/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2018.

Mais se informa que o Regulamento de Classificação e Valorização do Arvoredo de Interesse Municipal entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Nota justificativa

O Município de Vila Nova da Barquinha reconhece a necessidade de preservar e divulgar o património natural concelhio, aqui refletido na especificidade de arvoredo.

A classificação de arvoredo de Interesse Municipal é um instrumento essencial para o conhecimento, salvaguarda e conservação de elementos do património municipal de exceção valor e, simultaneamente, pode constituir uma importante fonte de valorização e divulgação da região, bem como servir de estímulo para um maior envolvimento da sociedade em geral na sua proteção e reconhecimento.